



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

INFORME Nº 09/2025 – CCEAF Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2025.

Assunto: Incorporação do medicamento Mesalazina 2g sachê para tratamento Retocolite Ulcerativa leve a moderada em adultos.

Conforme Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 9 - 12/09/2024 que Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Retocolite Ulcerativa - Relatório Técnico nº 801/2023 e Portaria SCTIE/MS nº 15/2023 que torna pública a decisão de ampliação de uso de tecnologias do Sistema Único de Saúde – SUS a Inclusão de nova apresentação de mesalazina (sachê 2g) para o tratamento de retocolite ulcerativa leve a moderada em adultos, conforme protocolo do Ministério da Saúde, a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SAFIE) informa que os cadastros para as solicitações do medicamento **Mesalazina 2g sachê** já estão sendo aceitos para os CIDs K51.0, K51.2, K51.3, K51.5, K51.8.

Documentos obrigatórios e checklist disponíveis em:

<https://www.rj.gov.br/saude/safie-como-ter-acesso-aos-medicamentos-especializados>

Atenciosamente,

Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos